

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.707, de 15/09/2015, publicada em 17/09/2015, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar e reforçar a dotação orçamentária constante no Orçamento do corrente exercício a seguir especificada:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal	
00130 00001 4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
TOTAL.....	R\$5.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – Manutenção do Legislativo Municipal	
00110 00001 3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$5.000,00
TOTAL	R\$5.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte, Presidente.	Alvir Tomas, Primeiro Secretário.	José Carlos D. Portela Sobrinho, Segundo Secretário.
--------------------------------------	--------------------------------------	---